



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 910/2010**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL”.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

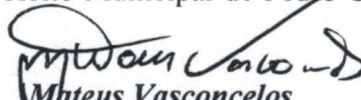
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de R\$ 169.261,06 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
0016 – Assistência Social Geral  
1.121.000 – Convênio SETADES/CDA  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$. 169.261,06

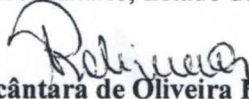
**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial criado através do art. 1º, advirão do excesso de arrecadação do referido convênio

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo,  
em 25 de março de 2010.

  
**Mateus Vasconcelos**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos deste Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 03 de março de 2010.

  
**Rose Alcântara de Oliveira Freitas**  
**Chefe de Gabinete**